ESCOLA DO
PARLAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Novos desafios para a garantia e efetivação do direito à Convivência Familiar e Comunitária

Aula 5

Joana Duarte

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

Objetivos e Diretrizes

Serviços e Programas de Proteção a Família

Percurso que trilhamos....

Construção Sócio Histórica da Família – Questão econômica

Família e Parentesco Divisão Sexual do Trabalho

Formação Social Brasileira

Patriarcado e a Família Nuclear Burguesa Famílias Contemporâneas

História das Crianças e dos Adolescentes
Marcos históricos e Legais;
Medidas de Proteção: Acolhimento Institucional
Medidas sócio educativas
Ameaças e Violações; Dados
Tráfico
Formação de redes
Importância dos Conselhos

Sistemas de Proteção Social

Políticas Sociais

Contra-reforma :desresponsabilização do Estado

Distanciamento da garantia de direitos Impacto na Família no contexto neoliberal:responsabilização

Percepções e valores políticos das famílias

....do ponto de vista histórico, conceitual e legal

Trazem determinantes fundamentais para refletirmos sobre a construção desse plano, sua dimensão política e sua aplicabilidade.

A história de uma sociedade cindida por classes nos mostra as inúmeras dificuldades que as famílias encontram para proteger seus membros

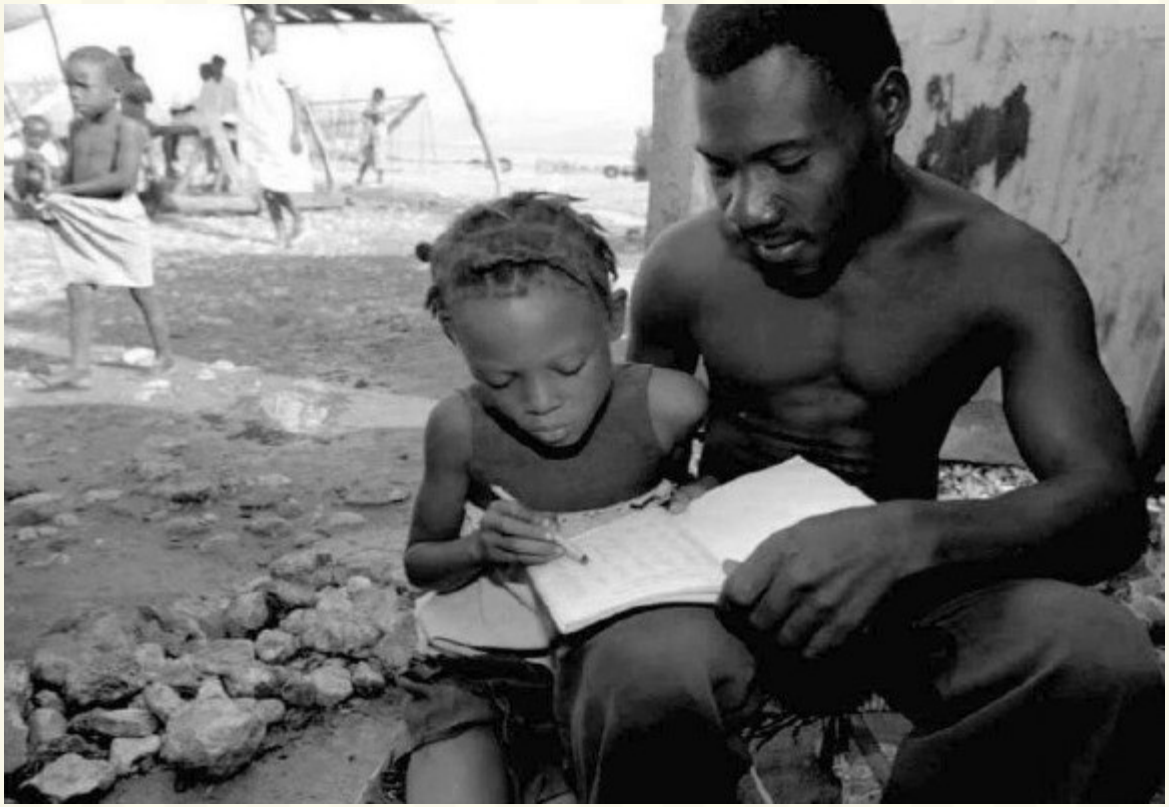

A desigualdade é violadora

Fonte: laurocampos.org

- Argumento ideológico que essas famílias não eram “capazes” de cuidar e proteger possibilitou o desenvolvimento de políticas de contenção, controle das famílias;

- Sustentação ideológica a prática recorrente de suspensão do poder familiar;

- Embasamento para políticas de atendimento a criança e adolescentes ;

Pretensa Incapacidade escamoteia a desresponsabilização

Fonte:reju.org

“ Prender para proteger”

Fonte:Blog: criança a torto e a direito

Estudo sobre os antigos "Abrigos"- Bases para o PNCFC

- Fonte: Rede SAC
- 589 abrigos
- 19.373 crianças e adolescentes

- Meninos (58,5%), afro-descendentes (63%) e mais velhos, isto é, com idade entre 7 e 15 anos (61,3%)

Não são órfãos...

- 86,7% têm família
- 58,2% mantém vínculos familiares

Desigualdade : Presente!!

Motivo de ingresso no abrigo

o abandono (18,8%), a violência doméstica (11,6%), a dependência química dos pais ou responsáveis incluindo alcoolismo (11,3%), a vivência de rua (7,0%) e a orfandade (5,2%).

- 24,1% por situação de pobreza

Caráter provisório?

Tempo de permanência no Abrigo

- 52,6% permanência por mais de 02 anos
- 20% mais de 6 anos

Articulação com a Justiça

- **43,4% sem processo judicial**
- 10,7% em condição legal de adoção

Avanço legal

CF -Art. 227 – dentre os direitos fundamentais de cidadania esta o **direito a convivência familiar e comunitária**

ECA – Art. 19 – *"Toda criança e adolescentes tem direito a ser criado e educado no seio de sua família , e excepcionalmente em família substituta , assegurada a convivência familiar e comunitária"*

Em função desse princípio que se estabelece a provisoriedade e excepcionalidade do **Acolhimento Institucional**

Família substituta- adoção ou via tutela ou guarda

Como se chegou até o Plano?

- Caravana da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados percorreu 08 Estados para verificar a situação dos abrigos;

- 2002 - Colóquio Técnico Sobre Rede Nacional de Abrigos : Censo

- Comitê para Reordenamento de Abrigos: objetivo de estimular mudanças nas políticas e nos atendimentos

- 2003 / 2004 Levantamento dos Abrigos da Rede SAC (diferente da proposta inicial)

- 2004 – prioridade CONANDA

- Amplia-se o escopo temático para além do reordenamento dos abrigos: Questões como Família e Adoção entram na pauta e também a construção de subsídios para a construção de um plano!

- 2005 – Comissão Intersetorial

2005: Comissão Intersetorial apresenta " Subsídios para elaboração do Plano " ao MDS

2006: CONANDA e CNAS análise e aprimoramento

Oficina Juridica ;

2006: **Consulta Pública**

Encaminhado a todos os Conselhos

- Internet;

2006: **Aprovação do Plano**, em assembléia conjunta do CONANDA e CNAS.

Significado

- Marco nas políticas públicas;
- Importante recurso de mobilização nacional;
- “Construção de um novo patamar conceitual que orientará a formulação de políticas para que cada vez mais crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados...”(PNCF,2006)
- Estratégias, objetivos e diretrizes pautadas na prevenção ao rompimento do vínculo, qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e investimento no retorno a família;

Convivência Familiar e Comunitária

“A violência, a discriminação, o consumismo veiculado na mídia, a intolerância e a falta de acesso às políticas sociais básicas – aspectos, relacionados à própria estruturação da sociedade brasileira - acabam repercutindo sobre a possibilidade de uma convivência familiar e comunitária ...

(PNCF,2006)

Famílias

Definição mais ampla de família:

“ definição legal não supre a necessidade de se compreender a complexidade e a riqueza dos vínculos familiares e comunitários que podem ser mobilizados nas diversas frentes de defesa de direitos da família”(PNCFC)

“Rede social de apoio”

Famílias

“ a desnaturalização do conceito de família, a desmistificação de uma estrutura que se colocaria como ideal, e ainda, o deslocamento da ênfase da importância da estrutura familiar para a importância das funções familiares de cuidado e socialização, questionam a antiga concepção de “desestruturação familiar” quando abordamos a família em diferentes arranjos” (PNCFC,p. 31)

Vínculos Familiares e Comunitários

"Os vínculos familiares e comunitários possuem uma dimensão política, na medida em que tanto a construção quanto o fortalecimento dos mesmos dependem também, dentre outros fatores, de investimento do Estado em políticas públicas voltadas à família, à comunidade e ao espaço coletivo – habitação, saúde, trabalho, segurança, educação, assistência social,desenvolvimento urbano, combate à violência, ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes, distribuição de renda e diminuição da desigualdade social, meio ambiente,esporte e cultura, dentre outros"

(PNCFC,pag. 35)

Mudança de paradigma

- Diversos atores sociais envolvidos nesse processo de **construção coletiva;**
- Indissociabilidade do contexto familiar e comunitário;
- Mudança no conceito de família;
- Estratégias de preservação dos direitos das crianças e adolescentes a convivência família e comunitária devem ser esgotadas;
- **Institucionalização como última alternativa;**
- Rompe com a cultura da institucionalização;
- Manutenção dos vínculos familiares e comunitários dependem no investimento nas **políticas públicas de atenção a familia.**

Plano Nacional - Mudança de Paradigmas
Fonte: MDS

Cultura da Institucionalização	Garantia de Direitos
✓ Resposta às situações de vulnerabilidades e risco: institucionalização	✓Resposta: apoio sócio-familiar e inclusão nas políticas públicas
✓ O abrigo como o *"Internato do Pobre"* (Fonseca, 1995)	✓O abrigo como medida protetiva, de caráter excepcional
✓Longa permanência	✓ Provisoriedade do atendimento;
✓Despotencialização das famílias: "solução para educar adequadamente as crianças pobres"	✓ Potencialização das famílias: promoção da reintegração familiar e, excepcionalmente, adoção
✓Cuidados massificados	✓Respeito a individualidade e à história do usuário
✓Isolamento e segregação	✓Inserção na comunidade e preservação de vínculos
✓Revitimização	✓Reparação
✓Violação de direitos	✓Proteção e Defesa
✓Adoção como solução	✓ Adoção como medida excepcional

Diretrizes

1. Centralidade da família nas políticas públicas

2. Primazia da Responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família

3. Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de dificuldades

4. Respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais das famílias e seus membros

5. Fortalecimento da autonomia do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida

6. Garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade nos Programas de Acolhimento Institucional e de Famílias Acolhedoras

7. Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional

8. Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente

9. Controle social das políticas públicas

Objetivos

1. Ampliar, articular e integrar as políticas públicas de apoio à família, para a promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária
2. Difundir uma cultura de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com ênfase no resgate ou fortalecimento de vínculos com a família de origem
3. Proporcionar, por meio de acompanhamento psicossocial, a manutenção da criança ou adolescente em seu ambiente familiar e comunitário, considerando recursos e potencialidades da família e da rede social de apoio
4. Fomentar a implementação de Programas de Famílias Acolhedoras, de caráter excepcional e provisório, com parâmetros
5. Assegurar que o acolhimento Institucional seja medida de caráter excepcional e provisório, adequado aos princípios do ECA
6. Fomentar a implementação de programas para promoção da autonomia do adolescente e/ou jovem egressos de programas de acolhimento, desenvolvendo parâmetros para o atendimento
7. Aprimorar os procedimentos de adoção nacional e internacional
8. Assegurar estratégias e ações que favoreçam o controle social e a mobilização da opinião pública, para a implementação do Plano Nacional
9. Aprimorar e integrar mecanismos para o co-financiamento, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, das ações previstas no Plano

Plano de Ação: Eixos Estratégicos

- Análise de situação e sistemas de informação
- Atendimento
- Marcos normativos e regulatórios
- Mobilização, articulação e participação

IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para materialização deste direito será necessário:

- Cumprimento integral deste Plano nas três esferas de governo;
- Constituição formal de Comissão Nacional Intersetorial (Grupo de Trabalho);
- Elaboração de Planos Estaduais e Municipais e constituição de Comissões Intersetoriais (Grupos de Trabalho);
- Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nas três esferas públicas assumindo o Plano como prioridade(2007) - previsão de recursos nos orçamentos;
- Participação e integração entre os Conselhos de Direitos da Criança e Setoriais nas três esferas de governo;
- Co-responsabilidade entre os entes federativos.

Comuns as três esferas

- Articular os atores envolvidos na implementação dos eixos;
- Identificar e mensurar os resultados;
- Proporcionar informações necessárias e contribuir com os responsáveis pela execução dos objetivos e ações do plano;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações;
- Controlar as ações, as atividades e os resultados propostos no plano;
- Socializar informações periodicamente aos diferentes atores do SGD e Conselhos de Direitos;
- Avaliar continuamente a implementação do plano;
- Realizar bi-anualmente a revisão do plano, adequando-o as deliberações das conferências nacionais;

Específico à Esfera Municipal

• Dialogar permanentemente com a Comissão Nacional e Estadual;

•Elaborar o Plano Municipal;

•Produzir informações consolidadas sobre a implementação do Plano;

•Socializar as informações consolidadas;

•Encaminhar informações sobre monitoramento e as avaliações referentes à implementação do Plano;

•Co-financiar as ações necessárias à implementação do presente Plano, bem como do Plano Municipal.

- **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária não é assunto exclusivo da política de Assistência Social!**

POLÍTICAS SETORIAIS

- Saúde, Educação, Assistência Social Habitação, Trabalho, Esporte , Lazer, Previdência, Direitos Humanos

Intersetorialidade

- Incompletude das políticas sociais
- Construção coletiva de respostas.
- Mobilização de redes de proteção

- Uma das alternativas pensadas pelo Plano são PROGRAMAS DE APOIO SÓCIO FAMILIAR (PCFC)

- A manutenção dos vínculos familiares e comunitários está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família.

PROGRAMAS DE APOIO SÓCIO FAMILIAR (PCFC)

Afiançar garantias de condições de vida digna, sem afastamento por motivo de pobreza ou privações;

- Possibilitar a reconstrução de projetos de vida e o rompimento da violência nas relações familiares;
- Acesso a informação;
- Orientação sócio- jurídica;

Política de Assistência Social

- Romper com os velhos modelos de assistência;
- PSB e PSE articuladas e orientadas pela defesa do direito a convivência familiar e comunitária e respeito aos diversos arranjos de famílias;
- Reordenamento dos Serviços de Acolhimento;
- Diversidade no modelo de acolhimento Institucional (Casa de Passagem , Abrigo, Casa Lar e Republica) e Famílias Acolhedoras;
- Dicotomia Serviços de Acolhimento e Alta Complexidade;

- O fortalecimento, a efetivação e consolidação desse direito passa pela concretização de políticas, programas , projetos , serviços e ações intersetoriais

Plano Individual de Atendimento (PIA)

- Estratégia para garantir proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos;

- O PIA deve ser elaborado pelo Serviço de Acolhimento, em co-responsabilidade com os CREAS, CRAS ou Secretaria Municipal de Assistência Social e a equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude.

Audiências Concentradas

Conjunto de medidas que objetivam sistematizar o controle de atos administrativos e processuais para garantir o retorno de crianças e adolescentes institucionalizados para as suas famílias.

Ações sistematizadas para que em determinado dia o juiz, promotor, defensor público, equipe interdisciplinar, poder público, a criança,o responsável e família extensa e todo o sistema de garantia de direitos estejam presentes.

- A articulação e integração das políticas públicas, aliadas ao fortalecimento do SGD vão assegurar a efetivação do **Direito à Convivência Familiar e Comunitária**

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

- Conselhos Tutelares, Ministério Público, Judiciário, Defensorias, etc.

SGD

- Defensorias na defesa das famílias.
- Conselhos Tutelares, Vara da Infância, MP , Conselhos de Direitos E Setoriais mobilizados para o atendimento da família.
- Implementação de Varas / Promotorias / Defensorias Públicas / Delegacias Especializadas / Conselhos Tutelares
- Garantia das Equipes Interprofissionais na Justiça da Infância e Juventude (ECA, Art. 150, Resolução CNJ)
  - Atenção especializada a crianças e adolescentes vivendo com HIV/AIDS;
  - Com deficiência e institucionalizados;
  - Em situação de rua;
  - Sob medida de internação / semiliberdade;
  - Institucionalizados por pobreza;
  - Institucionalizados por longos períodos de tempo;
  - Com mães presas.

- Implementar procedimentos visando a garantia da excepcionalidade e provisoriedade da medida protetiva de abrigo:
  - ✓ decisões baseadas em estudo psicossocial
  - ✓ definição de fluxos de articulação com a rede
  - ✓ definição de prazos / periodicidade para que serviços de acolhimento
  - ✓ encaminhem relatórios sobre situação de crianças e adolescentes abrigados
  - ✓ acompanhamento da situação de todas as crianças / adolescentes abrigados

Fortalecimento Participação

- **CONSELHOS**
- CONANDA/CEDCA / CMDCA; CNAS / CEAS / CMAS;

Caminhos

- Estudo e qualificação - PNCFC,OTAI,legislação;
- Construção de Planos Municipais;
- Políticas públicas de prevenção;
- Campanhas, Redes, capacitações,agendas participativas;
- Controle do caráter provisório;
- Investir na articulação e mobilização de rede socioassistencial com o SGD;
- Aprimoramento comunicação com SGD (nada de “conversinha de pé de ouvido”)
- Metodologias críticas
- Discussão de caso, cooperação técnica, reunião especificidades;
- Conhecer um a um : as famílias e as crianças;
- Ouvir as crianças e adolescentes;
- Trabalhar a dimensão coletiva.Grupos: Ex. Capacidade protetiva da família e Violência intergeracional Visita a experiências exitosas;

Novos valores, defesas e atitudes

- Direito a convivência familiar
- Acolhimento Familiar
- Adoção necessária
- Controle Social
- Concretização da intersetorialidade (fluxos, protocolos, portarias, resoluções, conjuntas)

CAPACITAR E SENSIBILIZAR PARA O DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E O CONTEÚDO DO PLANO.

Plano não se materializa sozinho...

É a (re)afirmação de um direito fundamental das crianças e dos adolescentes e uma proposta de caminho em direção à materialização desse direito.

A defesa da implementação do plano , significa :

Refutar posicionamentos que apreendem as violências e violações que enfrentam as famílias como problemas individuais;

Defender o conceito ampliado de família; Valorizar as relações estabelecidas,

Construir políticas sociais que reafirmem os direitos sociais e as capacidades e potencialidades das famílias.

Entender que , muitas vezes são as políticas que são desestruturadas, não as famílias....

Interferir na agenda política para implementação de políticas públicas e serviços de qualidade voltados ao fortalecimento do paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários rompendo com a cultura de institucionalização de crianças e adolescentes;

Entender o real significado da institucionalização no Brasil e como recorte de classes tem sido determinante:

Filme: Estamira
Direção: Marcos Prado

Para que assim , não nos resignemos ao tradicionalismo das práticas conservadoras , não afiançadoras de direitos !

Bibliografia

MDS,Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009.

MDS .Proteção Especial. Apresentação ,34 slides, color.

MDS.Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária ,2006

Duarte, Joana. Apresentação PNCFC,28 slides, color, 2014.

RIZZINI, Irene. " O Século Perdido" Raízes Históricas do Brasil. Cortez,2010.